

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021 - IGESDF****PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 074/2021 – IGESDF**PROCESSO SEI [04016-00019868/2021-06](#)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA AMIGOS INFORMATICA E ASSISTENCIA EIRELI-ME (PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI) , PARA AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO LABORATORIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO ELEMENTO TÉCNICO Nº 24/2021 - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEALM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, NOS TERMOS DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO IGESDF, CONSOANTE RESOLUÇÃO SEI-GDF Nº 04/2022 E ANEXO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019,

sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72, na qualidade de **CONTRATANTE**; e a empresa **AMIGOS INFORMATICA E ASSISTENCIA EIRELI-ME (PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.990.743/0001-03, estabelecida na Avenida Cerro Azul, nº 2032, Jardim Novo Horizonte, Maringá/PR, CEP: 87.010-000, telefone (44) 3046-8917, e-mail: vendas1@printpresssolucoes.com.br, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **GILSON FIRMINO DE GOES**, brasileiro, casado, RG nº 7.330.727-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.442.029-35, domiciliado em Maringá/PR, na Rua Mem de Sá, nº 1955, Apto 503, Bloco 02, Vila Bosque, CEP: 87.005-010, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2021 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos: *(i)* da prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 156/2021 (74019243)**, com fundamento parágrafo único do art. 47 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, *(ii)* do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([98732371](#)), *(iii)* da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT ([100188138](#)), *(v)* do Parecer SEI-GDF n.º 515/2022 - IGESDF/DP/CONJUR ([99692915](#)) emitido pela Consultoria Jurídica, *(vi)* da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 156/2021 (74019243)**, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 27 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023.**

## 3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **CONTRATO Nº 156/2021 (74019243)** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 27 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023**, com fundamento na Cláusula Quinta do **CONTRATO** originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor total estimado a contratação permanecerá em **R\$ 107.805,60 (cento e sete mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

Item	Código MV	Código SES	Descrição	MARCA/ MODELO	VALOR. UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	982	20879	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 50X27MM - ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL EM ADESIVO SINTÉTICO, PAPEL TIPO COUCHÊ, TAMANHO DA ETIQUETA: 50 X 27 MM, NÚMERO COLUNAS: 02, COR: BRANCA. APLICAÇÃO: USO EM IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA TLP 2844-Z. APRESENTAÇÃO EM ROLO.	PRINT PRESS	R\$ 0,0138	R\$ 8.938,80	R\$ 107.805,60
<b>VALOR TOTAL R\$ 107.805,60 (cento e sete mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos)</b>							

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo Aditivo tem sua vigência compreendida pelo período de **27 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023**, alcançando o período máximo disposto na Cláusula Quinta do **CONTRATO** originário.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

## 6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA SEXTA** – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

## 7. **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie

## 8. **DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

**CONTRATANTE**

<p><b>RONAN PEREIRA LIMA</b> CPF: 667.917.316-72 Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p>  <p><b>IGESDF</b> INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

**CONTRATADA**

<p><b>GILSON FIRMINO DE GOES</b> Representante Legal</p>
<p><b>AMIGOS INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA EIRELI-ME (PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI),</b></p>

**TESTEMUNHAS:**

TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
---------------	---------------



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Firmino de Goes, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 20/12/2022, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101723240)  
verificador= **101723240** código CRC= **CE2F05C9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00019868/2021-06

Doc. SEI/GDF 101723240

Criado por **00012311**, versão 2 por **00012311** em 13/12/2022 14:14:08.